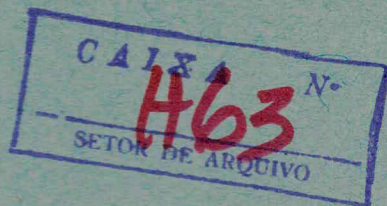




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE
Goiânia



PROCESSO N.º 1.283 / 76

RECLAMANTE: Célia Mendes Floresta

Endereço Av. São Geraldo, nº 267- Vila
São José.

ADVOGADO: Maria José Bezerra Soares

Endereço Rua 7, nº 354- Edif. Britânia,
sala 204.

RECLAMADO: ROUPA DADA LTDA

Endereço Av. 24 de outubro, nº 287-
Campinas.

ADVOGADO

Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, Férias,
FGTS, Saldo de salário.

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 1 documentos.

Eu, Eurifanny P. / Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

10/8/76, às 12,35 horas.

Acord

11-8-76

12-8-76

Heli

ARQUIVADO

ARQUIVADO
CAIXA 35 / 76

Advocacia Trabalhista e Agrária *Diá 10/08/76 às 12:35*

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia.

P. J. - JCJ DE GOIÂNIA	
Entrada 2ª	1/76
Folha 4128	Nº 1283/76
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Celia Mendes Floresta, brasileira, menor, balconista, residente à Av. São Geraldo, nº 267, Vila - São José, neste ato assistida por sua genitora Sra. Orgarina Mendes Floresta, via de sua advogada e procuradora (m.j.), Dra. Maria José Bezerra Soares, inscrita na OAB sob nº 3.024, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma ROUPA DADA LTDA, estabelecida à Av. 24 de outubro nº 287, Campinas, nesta Capital, o que faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1. que a reclamante foi admitida para trabalhar na firma reclamada em 05.02.76, de onde foi despedida em 05.07.76;

2. que o salário da reclamante éra o mínimo regional e que ao ser despedida nenhum direito trabalhista lhe fora pago.

Isto posto, requer a citação da firma reclamada para se defender da presente ação, sendo notificada a comparecer, querendo, a audiência a ser designada por essa MM. JCJ de Goiânia, sob pena de revelia, sendo no final condenada a pagar a reclamante as parcelas abaixo calculadas, com os acréscimos de juros, correção monetária e outras cominações de direito.

Parcelas

1. Aviso Prévio.....	Cr\$	602,40.
2. 13º salário 6/12 avos.....	Cr\$	301,20
3. Férias proporcionais.....	Cr\$	200,76
4. FGTS.....	Cr\$	372,14
5. Saldo de salário.....	Cr\$	100,40
Total.....	Cr\$	1.576,90

Protestando-se por todos os meios de provas permitidas em direito, depoimento pessoal, perícias etc, dá-se o valor da presente em Cr\$1.576,90.

N. Termos,

P. Deferimento. Goiânia, 26/07/76.

Maria José Bezerra Soares

Rua 86-C, n.º 96 - Setor Sul - Telefone: 2-0866 Goiânia - CPT 012905091 -
Rua 7, n.º 354 - 2.º andar, Sala 204 - Ed. Britânia - Telefone: 5-3472 - Goiânia - 74.000

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): CELIA MENDES FLORESTA, brasileira, menor, balconista, representada por sua mãe ORGARINA MENDES FLORESTA, brasileira, casada, residentes à Av. São Geraldo nº 267 - Vila São José

OUTORGADA: Maria José Bezerra Soares, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB sob nº 1.000, residente e domiciliada à Rua 86 - C nº 96 - Setor Sul, estabelecida profissionalmente à Rua 7, nº 354, 2º andar, Sala 204 - Edifício Britânia - Goiânia - Go.

PODERES: amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-juditia" e "extra", para representar o (s) outorgante (s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retro-mencionados para propor Ação Relamatória Trabalhista contra a firma ROUPA DADA Ltda, estabelecida à Av. 24 de Outubro nº 287 - Campinas, nesta Capital.

Goiânia, 21 de julho de 1.976.

Celia Mendes Floresta
Outorgante (s)



Orgarina Mendes Floresta

CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO

BAIRRO DE CAMPINAS - GOIÂNIA

Avenida Pará esq. c/ Rua Santa Luzia

RECONHECIMENTO

Reconheço a _____ firma Netro de Argarima
Meludes Floresta

Dou fé. Em _____ da verdade
Goiânia, 21 de Julho de 1976

Nancy Carneiro Vaz Esc. Autorizada

CERTIDÃO

_____ Ofício e dou fé que foi des _____
10/8/1976 às 12,36 horas para
_____ da audiência, ficando _____
reclamante.

Corazila, 27 de Julho de 1976

Eulenny
P/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2742/76

A

Roupa Dada Ltda

Av. 24 de outubro, nº 287- Campinas.

LETRA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Célia Mendes Floresta

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 226- centro.
_____, às 12,35 (doze e trinta e cinco horas)
horas do dia 10 (dez) do mês de agosto-76,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 28 de julho de 19 76

Chefe da Secretaria

1- NO-1-5

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 40915

Goiânia, 28 de 1976

Chefe de Secretaria

1-100

Содержание

Введение

Глава I

Глава II

EM PRANCO



КОМПАНИЯ

УСТАВ



[Handwritten signature]

1066

76

28

julho

76

agosto

UNTA DA
Nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 110 977.
Goiania, 28 de 1976
Diretor de Secretaria

10

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 110 977.
Goiania, 28 de 1976

[Handwritten signature]
Chefe de Secretaria

SECRETARIA DE INTERIORES
SECRETARIA DE JUSTICIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE EDUCACION
SECRETARIA DE SALUD
SECRETARIA DE TRABAJO
SECRETARIA DE VIVIENDA
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DEPORTES
SECRETARIA DE COMERCIO
SECRETARIA DE INDUSTRIA
SECRETARIA DE ENERGIA
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE TELECOMUNICACIONES
SECRETARIA DE CIENCIA Y TECNOLOGIA
SECRETARIA DE AMBIENTE
SECRETARIA DE DEFENSA
SECRETARIA DE ASUNTOS EXTERIORES
SECRETARIA DE RELACIONES EXTERIORES
SECRETARIA DE ASUNTOS SOCIALES
SECRETARIA DE ASUNTOS LEGALES
SECRETARIA DE ASUNTOS ADMINISTRATIVOS
SECRETARIA DE ASUNTOS FINANCIEROS
SECRETARIA DE ASUNTOS FISCALES
SECRETARIA DE ASUNTOS DE DERECHO
SECRETARIA DE ASUNTOS DE PROCESOS
SECRETARIA DE ASUNTOS DE EJECUCION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE RECURSOS
SECRETARIA DE ASUNTOS DE RESPONSABILIDAD
SECRETARIA DE ASUNTOS DE INDEMNIZACION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE REPARACION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE SANCION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE PENALIZACION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE EXCLUSION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE INHIBICION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE INTERDICCION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE PROHIBICION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE LIMITACION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE SUSPENSIÓN
SECRETARIA DE ASUNTOS DE REVOCACION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE ANULACION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE REFORMA
SECRETARIA DE ASUNTOS DE CANCELACION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE EXTINCION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE EXHAUSTION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE CADUCIDAD
SECRETARIA DE ASUNTOS DE PRESCRIPCION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE AMOROSION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE REINTEGRACION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE RECONSTITUCION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE REPOSICION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE REPARACION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE RECONSTRUCCION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE RECONVERSION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE RECONSTRUCCION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE RECONVERSION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE RECONSTRUCCION
SECRETARIA DE ASUNTOS DE RECONVERSION

JUNTA DA
Nesta data faço juntaada aos presen-
tes autos de (s) de
Colônia, de
de
DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.283 / 76.

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 1976, às 12,35 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Célia Mendes Floresta contra Roupa Dada Ltda. relativa a aviso prévio, etc. no valor de Cr\$ 1.576,90

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas, estando a recte. acompanhada de sua advogada Dra. Maria José Bezerra Soares, e a recda. representada pelo sr. Sebastião da Cunha, que pediu a juntada aos autos de uma procuração que foi deferida.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará a recte., por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$ 600,00 até amanhã dia 11 do corrente, ocasião em que liberará as guias para levantamento do FGTS no código 01.

Outrossim ficou combinado também que o depósito previsto no art. 6º da lei 5.107 e 22 do decreto nº 59.820 já se acha incluído no valor supra mencionado.

Acordo homologado.

Custas no importe de Cr\$ 89,96, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.000,00, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu Suel datilogrefei a presente ata.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCI de Goiânia

Mlee Comm

SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Maria José Bezerra Soares

Célia Mendes Floresta

Antônio da Cunha

1
pud

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração, a firma **ROUPA DADA LTDA.**, nas pessoas das proprietárias, as sócias **JOANA TUMA BACHOUR** brasileira, casada, maior, residente e domiciliada à rua Couto Magalhães, nº 93, Campinas, nesta Capital, portadora da Cédula de Identidade nº 264.191, emitida pela Secret.de Seg. do Est. de Goiás, e **SAMIRA TUMA**, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada à rua Couto Magalhães, nº 93, Campinas, nesta Capital, portadora da Cédula de Identidade nº 193.515 - V.2343, emitida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Est. de Goiás, nomeiam e constituem seu bastante procurador **SEBASTIÃO DA CUNHA**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado à Av. Monstino Guimarães, nº 1.276, Campinas, nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 1.144.089 emitida pela Secret.de Seg.Pública do Est. de Goiás em 13.07.75, para representar a firma acima citada, perante a **JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO**, para defender a a firma contra as reclamações efetuadas pela ex-funcionária **Célia Mendes Floresta**, conforme Notificação nº 2742/76, em os atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, o que damos por bom, firme e valioso.

5º OFÍCIO

Goiânia, 09 de agosto de 1.976

Joana Tuma Bachour
Joana Tuma Bachour - CPF 214225678-34

5º OFÍCIO

Samira Tuma
Samira Tuma CPF

GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS	
Reconheço a firma	<u>[assinatura]</u>
<u>[assinatura]</u>	
. dou fé	
Em testº	da verdade
Goiânia, 10 de 8	1976
<u>[assinatura]</u> Relio Finotti	

fl. 8

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia

Proc. n° /76

PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

J. C. J. de Goit

Reclamante: Célia Mendes Floresta

Reclamada: Roupa Dada Ltda.

13 AGO 1976

Funcionário

ada: Roupas Dada Ltda.

R.S. Figueira e companhia

des. mto.

13-8-46

gada que esta subscreve Trabalho

131-8-11

A advogada que esta subscrive ^{Juliano} ~~Trabalho~~
muito respeitosamente, a ~~procuração de V. Exa.~~ ^{PROCURAÇÃO PARA JUNTO} ~~de V. Exa.~~ ^{do Colégio} no pro-
cesso de Ação Reclamatória Trabalhista em que é
reclamante CÉLIA MENDES FLORESTA e reclamada ROU-
PA DADA LTDA., dizer ter recebido o valor de Cr\$
600,00, nos termos do acordo ali efetuado, bem
como a "AM" no cod. 01, consoante documenta có-
pia do recibo anexo.

Pedindo juntada desta aos autos res
pectivos e o respectivo arquivamento dos autos.

E. Deferimento.

Goiânia, 13 de Agosto de 1976


MARIA JOSÉ BEZERRA SOARES

CPF 012905091 - OAB 3.024

Maria José Bezerra Soares

Rua 86-C, n.º 96 - Setor Sul - Telefone: 2-0366 - Goiânia

Rua 7, n.º 354 - 2.º andar, Sala 204 - Ed. Britânia - Telefone: 5-3472 - Goiânia - 74.000

fl. 9
JMS

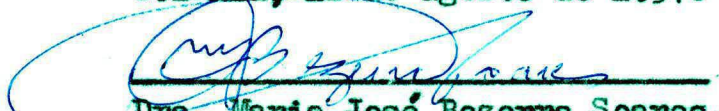
R E C I B O

Cr\$ 600,00
=====

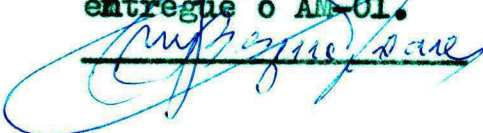
Recebi da firma ROUPA DADA LTDA., a importância de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros), correspondente ao acordo homologado na Justiça do Trabalho com a reclamante CÉLIA MENDES FLORESTA, em 10 de agosto de 1.976.

Por ser verdade, dou fé,

Goiânia, 12 de agosto de 1.976


Dra. Maria José Bezerra Soares.
CPF 012905091

Em tempo, também foi entregue o AM-01.



P O D E R J U D I C I Á R I O

Justiça do Trabalho da. 3a. Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Not: 2963/76

ENDEREÇO: Av. 24 de Outubro, 287 - Campinas (recda.)

Proc.: 1283/76

Recte: Célia Mendes Floresta

Recdo: Roupa Dada Ltda.

Através da presente, fica V.Sa. notificado para o fim declarado no item 22 (vinete e dois)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Contestar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso ordinário
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- x22 - Pagar custas de Cr\$ 89,96
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____
de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - _____

PRAZO: cinco (05) dias

PENA: execução

Em 17 / 08 / 1976

Felly Prato
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 41255.

Goânia, 18 de 8 1976


Chefe de Secretário

EXPERIÊNCIA DE CUBA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reda
gulas n.º L.B. para recolhimento de
custos e emolumentos rei, ao presente
processo.

Goânia, 25 de 08 1976

M. M. F. F. F.

Aprestar as notificações, e
recor. não pague os custos.
A superior consideração.
foi 03-9-76

James Roberto Ferreira

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goânia, 03 de 9 (de 1976)

James Roberto Ferreira
DIRETOR DE SECRETARIA

Apreciação dos autos.

06/9/76



SECRETARIA DE TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que os valores e quantias
mencionados no presente são os originais
de que se trata.

10-01-77

Melo de Secretaria

Garcia, 10/12/76
Rodrigo Figueira de Sousa

140,00	Ruínas
35 -	Valores
35 -	Lucros
35 -	Aluguel
35 -	Imp. Fund. e Veces

Estas do acordo de R. 6

----- R\$ 89,96

----- R\$ 54,15

----- R\$ 144,11

Eduardo

11

12
Lido

EXPERIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedi-
da, a requisição nº 2-2 Redo para encaminhamento de
ofícios e documentos, ao presente
processo.

Coimânia, 18 de 02 de 1977

FUNÇÃOÁRIO

EXPERIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedi-
da, a requisição nº 143/77 Redo para a impor-
tância de R\$ 35,00
Coimânia, 18 de 02 de 1977

FUNCCIONARIO
 28 de 09 de 1977
 35.00
 158/97
 12.00

EXPEDICAO DE GUIA

FUNCCIONARIO
 28 de 09 de 1977
 2.2
 12.00

EXPEDICAO DE GUIA

13/13

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC 00424887/0001-45		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
		CPF ROUPA DADA LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 05.3.77			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE AV. 24 DE OUTUBRO, 87 - CAMPINAS		06 ENDERÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) CEP 71000-07 NÚMERO GOLÂNIA - GO.		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U. F.	
13 EXERCÍCIO 77		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
17 Nº PROCESSO 1283/76		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Documentos da CLT		20 CÓDIGO 1450	
21 VALOR - Cr\$ 54,19		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - Cr\$	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - Cr\$		28 TOTAL	
29 VALOR - Cr\$ 54,19		30 AUTENTICAÇÃO SET 03 25 MAR 2		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		32 VALOR - Cr\$ 54,19	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JOS-Go		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO ATJ		RECLAMANTE (S) Célia Mendes Floresta		RECLAMADO (A) Roupa Dada Ltda.	
GUIA Nº		EXPEDIDA EM 26.2.77		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029					

147



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DEPÓSITO OF. JUSTIÇA
Hélio Alves de Freitas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

N.º 012.001.220.048.5

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1283/76

Guia n.º 158/77

Reclamante — Célia Mendes Floresta

Reclamado — Roupa Dada Ltda.

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a
importância de Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|------|
| 1 Principal | Cr\$ |
| 2 — prestação de acordo de fls. | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|-------------------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ 35,00 |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |
| TOTAL DO DEPÓSITO | Cr\$ 35,00 |

DEPÓSITO OF. JUSTIÇA
Hélio Alves de Freitas
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS
CONTA N.º 012.001.220.048.5

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

JESUS NATAL F. TEIXEIRA
CARI
MAY

Goiânia, 28

de fevereiro

de 19 77

CHEFE DE SECRETARIA

1.ª Via — (Reclamado)

1 - GU - 1 - 3

CEFO 3/4 MAR 2

35,00 DP38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16
Danees

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 03 de 03 1.977

Danees

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Danees

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e